



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão

Ofício G.P. nº. 01642/2013

Ordinária de 01 OUT. 2013
Hortolândia, 25 de setembro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 0784/2013

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 784/2013, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre dívidas de asfalto anteriores à Lei nº. 633/1998.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

1. Conforme constam nos autos do PMH nº. 507/2010 (volumes I e II), referidos créditos estão sendo cancelados em decorrência do julgamento da ADIN N°000221-03.2011.8.26.0000 que tornou inconstitucional os artigos 294 a 302 da Lei 2244/1990, os quais disciplinavam a cobrança da Contribuição de Melhoria pelo custo da obra. Os termos dos trabalhos administrativos com o cancelamento das ações judiciais são providenciados pela Procuradoria Fiscal. Nada mais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Meira
Prefeito

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 25-Set-2013-14:27-001587-2/2